

2 mº 392/91



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

L E I Nº 858/91

Fixa valor de Referência
do Município.

DR. WILMAR BISCHOFF, Prefeito Municipal de Barra do Ribeiro. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - O valor de referência de que trata o art. 5º da Lei nº 726/89, passa a ser de Cr\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor de referência de que trata este artigo sofrerá acréscimo mensalmente de acordo com a variação da Taxa Referencial - TR-, ou outro fator que venha a substituí-lo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 31 de dezembro de 1991.

W. Bischoff
DR. WILMAR BISCHOFF
Prefeito Municipal



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Alamir Dziejzinski
ALAMIR DZIEDZINSKI
Assessor Especial